

Ronaldo Junqueira

25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.885 /

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária - em vigor, créditos suplementares na importância de Cr\$ 40.452,37 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e sete centavos), - para ocorrer às despesas com o assentamento de meios fios e construção de galerias de águas pluviais, em diversas ruas da cidade, a saber:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.1.0. - OBRAS PÚBLICAS

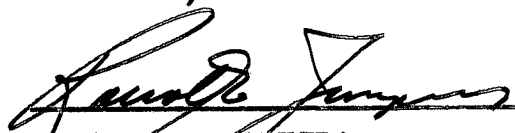
94. - Assentamento de meios fios em diversas ruas da cidade Cr\$ 24.919,81

94 - Construção de galerias de águas pluviais em diversas-  
ruas da cidade ..... Cr\$ 15.532,56

TOTAL.... Cr\$ 40.452,37

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,- esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE JULHO DE 1.971.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.-

PUBLICADA NA "GAZETA DO SUL DE MINAS" EDIÇÃO Nº 1821 DE 11 / 71-1.971